

Controladoria Interna do Município

Instrução Normativa Nº 04/2017

Versão: 01

Aprovação em: 17/11/2017

Unidade Responsável: Controle Interno do Município

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, da Prefeitura Municipal de Palmeira-SC, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A **CONTROLADORIA INTERNA**, no uso das atribuições legais e, em aos preceitos constitucionais descritos nos **art. 31 e 74** da Constituição Federal, **art. 63** da **Lei 1/1998** (*Lei Orgânica do Município de Palmeira*), **Lei 738/2017** (*Organização de Controle Interno Municipal*), e à Portaria de Nomeação n.º 297/2016.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC em sua Instrução Normativa 20;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 02/2017, que estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual Técnico de Auditoria Interna (IN-02/2017), o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Palmeira-SC para o ano de 2018, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos que estão sendo adotados na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



Controladoria Interna do Município

Art. 2º - A Auditoria Interna na Administração Municipal de Palmeira foi implementada através da Instrução Normativa Nº 03/2017.

Art. 3º - A unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna é a Controladoria Municipal, e as unidades a serem auditadas são todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Palmeira-SC.

Art. 4º - A auditoria interna será executada pelo Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas.

Art. 5º - Anualmente a Controladoria do Sistema do Controle Interno irá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, a ser desenvolvido no ano subsequente, submetendo-o a aprovação da Prefeita (o). Este é o primeiro plano elaborado pela Controladoria Interna, visando auditar os Sistemas Administrativos, atendendo as Resoluções e exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - O objetivo da Auditoria Interna no Poder Executivo Municipal, tem como finalidade o assessoramento da Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidades, neste sentido o Plano anual de Auditoria Interna para 2018 visa:

- Avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados;
- Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

Art. 7º - Das Atividades Previstas:

Tipo de Auditoria: Operacional

Parágrafo 1º - Áreas auditadas: (Não necessariamente nessa ordem)

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Administração de Recursos Humanos;
- Secretaria de Assistência Social;
- Sistema Financeiro e Contabilidade;
- Controle Patrimonial e Almoxarifado;
- Tributação;
- Transporte de alunos;
- Compras, Licitações e Contratos;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Obras.

Parágrafo 2º - Outras Atividades

1-Elaboração do Relatório Anual das atividades de auditorias desenvolvidas pela Controladoria Interna do Município.

- Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 02/2017.

2-Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2019.

- Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 02/2017.



Controladoria Interna do Município

Art.8º - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, foi elaborado para execução em 2018, visando atender ao Plano de Ação do Sistema de Controle Interno no poder Executivo Municipal, que prevê o início do desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditorias internas em 01/03/2018, ou antes, de acordo com a necessidade do Controle Interno ou do Executivo Municipal.
De acordo com o Plano de Auditoria Interna – PAAI/2018

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmeira, 17 de Novembro de 2017



Fernanda de Souza Córdova
Prefeita Municipal



Geversson Martins Chaves
Controlador Interno

Controladoria Interna do Município

ANEXO ÚNICO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2018

Nº	UNIDADE	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO (dias úteis)
1	Secretaria Municipal de Saúde	Geral	30
2	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Geral	60
3	Secretaria de Assistência Social	Geral	40
4	Sistema Financeiro e Sistema de Contabilidade	Geral	45
5	Controle Patrimonial e Almoxarifado	Geral	20
6	Tributação	Geral	15
7	Transportes de Alunos	Geral	20
8	Compras, Licitações e Contratos	Geral	60
9	Secretaria Municipal de Educação	Geral	20
10	Apoio Administrativo	Geral	10
11	Secretaria de Obras	Geral	15

